



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº. 086/13  
DE 01 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE: Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº. 084/12 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando ainda o que dispõe o art. 195 II, do Regimento Interno, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 130 da Resolução 073/07, passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

Art. 130 - As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas sextas feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 09h00min do horário local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente/CMMN

